



EDITAL PROBIC/FAPEMIG/UFOP Nº 010/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público que estão abertas inscrições para candidatos a ORIENTADORES de Iniciação Científica (IC), no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG (PROBIC/FAPEMIG/UFOP)**.

(1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Conceituação

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG (PROBIC/FAPEMIG/UFOP) é financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), administrado pela UFOP e tem como gestora a Fundação Gorceix. Ele tem por objetivo contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

1.2. Objetivos Gerais

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- b) contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.3. Objetivos Específicos

1.3.1 - Em relação às instituições:

- a) incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

1.3.2 - Em relação aos orientadores:

- a) Estimular pesquisadores com reconhecida produção de conhecimento científico a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

1.3.3 - Em relação aos bolsistas:

- a) Despertar vocação científica;
- b) Proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- c) Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, candidatos a orientadores de alunos bolsistas de Iniciação Científica.

2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar apenas **um projeto**, solicitando apenas **uma bolsa**. A critério do orientador, projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser migrados automaticamente para o programa PIVIC 1S-2015-16. Para isto, basta assinalar, durante a inscrição o item “Associação Programa Voluntário”.



Importante: *Propostas que não ganharem bolsa neste edital poderão ser contempladas com bolsa PIP-1S UFOP. O número de bolsas dependerá do orçamento da UFOP no ano de 2017 e será divulgado no referido ano.*

(3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pela FAPEMIG, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de março de 2017** e término em **28 de fevereiro de 2018**.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com trabalho e estágios remunerados, bolsas de outros programas e/ou outras agências de fomento, e não gera vínculo empregatício.

3.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, ter conta corrente individual, no Banco do Brasil.

3.4. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- 4.1.1. Insuficiência de desempenho;
- 4.1.2. Vínculo empregatício;
- 4.1.3. Término da graduação;
- 4.1.4. Obtenção de uma bolsa de qualquer natureza (exceto bolsas permanência, transporte, alimentação e moradia);
- 4.1.5. Trancamento de matrícula;
- 4.1.6. Mobilidade Acadêmica;
- 4.1.7. Estágios Curriculares remunerados ou não;
- 4.1.8. Falecimento.

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema de Programas de Iniciação Científica da PROPP. As solicitações de alteração de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

4.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.

4.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital esteve vigente.

4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno deverá elaborar o relatório final com as atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item 4.1.8.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Pesquisadores do quadro de servidores efetivos da UFOP



Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. O processo de inscrição e acompanhamento será exclusivamente pelo sistema minha UFOP.

A documentação listada no item 5.3, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Pesquisadores Visitantes

Proponentes que se enquadram na modalidade de pesquisador visitante, deverão ter suas propostas apresentadas pelo pesquisador coordenador da respectiva bolsa. Nesses casos, os mesmos deverão ser incluídos como membro da equipe na modalidade orientador. Nestes casos os documentos listados no item 5.3, deverão ser referentes ao pesquisador visitante.

5.3. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

- a) Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2013, 2014 e 2015);
- b) Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível no em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”);
- c) Formulário 10 – FAPEMIG, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”;
- d) Formulário 10.1- FAPEMIG, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”;
- e) Formulário 1 – FAPEMIG – **Para pesquisador não cadastrado na FAPEMIG**, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”;
- f) Comprovante de cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG (http://everest.fapemig.br/comprovante_cadastro.php) - **Para pesquisador não cadastrado**;
- g) Comprovante de aprovação pelo (ou de submissão ao) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente;
- h) Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **16h do dia 27 de outubro de 2016**.

Importante:

Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores e:



1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
2. Documentação incompleta será indeferida;
3. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento. Finalizado o processo de análise, os Comitês de Pesquisa registrarão em Atas os pareceres e resultados finais.

7.2. As Atas dos Comitês de Pesquisa serão apreciadas, em conjunto, pelos Coordenadores de cada Comitê de Pesquisa e pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que farão o julgamento final.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

- 8.1.1. Descumprimento do Edital.
- 8.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.
- 8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.
- 8.1.4. Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao CEP e/ou ao CEUA e/ou ao CIBio e/ou ao IBAMA, quando for o caso.
- 8.1.5. Qualquer inadimplência com a PROPP.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação:

- 8.2.1. Planilha de pontuação.
- 8.2.8. Qualificação do projeto e plano de trabalho do bolsista.

Importante:

A ponderação atribuída a cada um dos itens considerados na etapa de classificação (planilha de pontuação do professor e os critérios para avaliação dos projetos), de acordo com cada área de conhecimento, estará disponível na página da PROPP.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa FAPEMIG será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno e os documentos listados no item 9.1, que deverão ser anexados em formato digital (doc e/ou .pdf) na aba referente aos anexos.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 06/12/16 a 20/01/17

9.1. Documentação do aluno a ser anexada no formulário de indicação do bolsista:

- a) Histórico Escolar descritivo atualizado (obtido no sistema Minha UFOP ou nas seções de ensino),
- b) Cópias dos documentos pessoais do bolsista (CPF, Identidade e comprovante de residência). A não entrega da documentação do bolsista acarretará no cancelamento da concessão da bolsa.
- c) Ficha de Cadastro da Fundação Gorceix, disponível no menu "Pesquisa", opção "Downloads", ou no sistema de submissão;



d) Comprovante de cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG (http://everest.fapemig.br/comprovante_cadastro.php)

Importante

- 1) Após a indicação do aluno e análise da documentação apresentada, a PROPP fará a inclusão dos dados no sistema de bolsistas da PROPP. A comunicação direta da PROPP com o aluno será, principalmente, via e-mail que o aluno cadastrou na área do aluno no sistema Minha UFOP, (orientamos a não cadastrar e-mail do servidor *HOTMAIL* - Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq, FAPEMIG e UFOP para a caixa de *Spam*).
- 2) A bolsa só é efetivamente implementada após o envio do termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador. A FAPEMIG não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado, para implementação e recebimento da bolsa.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA SER ORIENTADOR

- Ser pesquisador e/ou professor efetivo, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Estão habilitados a orientar nesse programa:
 - o Professores efetivos da UFOP;
 - o Técnicos administrativos efetivos com perfil de pesquisador;
 - o Professores visitantes.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área "Minha UFOP";
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0).
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas de IC da UFOP ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa.
- Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", no período entre os dias 29/11 a 02/12/16.

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP que serão entregues no ato de assinatura do Termo de Compromisso.
- 13.3. Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo coordenador dos programas de iniciação científica e/ou pelo comitê de pesquisa da UFOP.
- 13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368; E-mail: pesquisa@ufop.br

C R O N O G R A M A P R E V I S T O

Edital nº010/2016 PROBIC/FAPEMIG/UFOP/FG (Período da Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	21/09/16 a 27/10/16 até as 16h
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	28/11/16
◆ Período para recursos	29/11/16 a 01/12/16
◆ Homologação do Resultado Final	07/12/16
◆ Período de Indicação de Bolsistas	12/12/16 a 20/01/17

Ouro Preto, 20 de setembro de 2016.

Wanderson Geraldo de Lima

Prof. Wanderson Geraldo de Lima
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica